

PROJETO DE LEI Nº 55/2017

Súmula: Altera dispositivos no anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ**, APROVOU E EU, **PREFEITO MUNICIPAL**, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica alterado no Anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005, o número de vagas do Cargo abaixo relacionado:

GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	NÚMERO DE VAGAS
ENFERMEIRO PLANTONISTA	40 HORAS	12X36	03	01	04

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - PR, em 10 de agosto de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal